

**PORTARIA Nº 69/2025**

D a t a: 13 de agosto de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2024 a 20 (vinte) de junho de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

**Tereza Camilo dos Santos  
Presidente - Gestão 2025/2026**

II – As obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 18/2025 ficam encerradas a partir da assinatura deste termo;

III – Fica resguardado o direito da Administração de convocar a empresa classificada em segundo lugar, observadas as condições do edital e a análise técnica e econômica da proposta;

IV – Permanecem válidas eventuais obrigações pendentes relacionadas a fornecimentos já realizados, até a sua efetiva liquidação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CIÊNCIA MÚTUA

As partes declararam, para todos os fins, que firmam o presente termo de forma livre e consciente, sem vícios de consentimento, reconhecendo que não restam pendências ou reclamações mútuas quanto à execução da Ata até a presente data, salvo as obrigações previstas na cláusula anterior.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, assinado digitalmente, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 13 de agosto de 2025.

### EDER DOS SANTOS

Prefeito  
Município de Goioxim

### JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Representante Legal – Roberto Rodrigues 02043215906

### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Flávio Balduíno Soares  
**Código Identificador:** F90E355B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 69/2025

D a t a: 13 de agosto de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2024 a 20 (vinte) de junho de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

### TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Edson Jose Ito

**Código Identificador:** AC1A231F

### COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2025

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2024, do Edital de Concorrência nº 025/2024, Processo Administrativo nº 283/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74

**Objeto do Contrato:** Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 642/2024.

**Do Acréscimo do Valor:** Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21. Em consequência da alteração, a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 43.912,92 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **4,55%** do valor total original contratado, que é de **R\$ 966.144,57 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o acréscimo do primeiro aditivo 103/2025 e o presente Termo Aditivo 196/2025, será de **R\$ 1.180.270,80 (um milhão, cento e oitenta mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**

**Do Recurso Orçamentário:** O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.01.1024. 34490510000.505.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2025.

### GIELADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Delfino

**Código Identificador:** 01681F48

### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**O MUNICIPIO DE GUAIRA-PARANÁ** torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, por item, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.